



Ofício nº 046/2015-ASM

São Carlos, 12 de novembro de 2015.

**Assunto:** Devolução das Chaves residências em Posse da Associação

Prezado(a) Associado(a),

Aconselhados pela Polícia Militar quanto à segurança e por advogados sobre possíveis sérias dificuldades jurídicas tanto para a Associação quanto para os vigilantes, informamos que a Associação não poderá manter a guarda de chaves de residências e/ou a intermediação de entrega de chaves de residências.

Assim, a diretoria junto com a Comissão de Segurança de nosso bairro decidiu pela devolução imediata de todas as chaves das residências em posse da Associação sem exceções. Esclarecemos ainda que a diretoria não autoriza os vigilantes a ficarem de posse ou entregarem chaves para prestadores de serviços ou à empregadas domésticas entre outros.

Pedimos a compreensão do associado que fazia uso destas facilidades para a necessidade de profissionalização dos serviços prestados pela associação. A Associação manterá somente a guarda dos controles de alarmes de associados para sanar eventuais disparos indesejáveis, quando da ausência do morador Associado.

Informamos que a guarda das chaves não é de obrigação da Associação, ela apenas com o passar dos tempos foi um serviço facilitador aos Associados, no qual teve que ser corrigido, protegendo assim a Associação de futuros transtornos. Lembramos que a Associação não pode assumir compromissos que possam vir a gerar a possibilidade de ações jurídicas entre outras.

As chaves de posse da Associação serão devolvidas em mãos e com recibo de notificação.

Contando com a compreensão e colaboração de todos.

Atenciosamente,

**A DIRETORIA**